



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1048

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Terceiro Setor	6
Termo de Colaboração	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1048

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.493, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021=

“Dispõe sobre nomeação de servidores que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Concurso Público nº 001/19 (aproveitamento de classificação de concurso público para chamamento para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do art. 24 da LC 002/02), para, a partir das respectivas datas de início da atividade laboral, exercerem a função de PROFESSOR EVENTUAL II, referência base 101 h/a (pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de ministrar aulas junto à rede de ensino municipal conforme a seguir:

NOME	CL.	CPF. Nº.	INÍCIO EM:	OBSERVAÇÃO
FAUSTO GABRIEL DE SOUZA	6	381.331.928-89	20/09/2021	Atuar nas ausências ocasionais, bem como nas licenças e afastamento dos professores titulares, ministrando aulas de qualquer componente curricular, no Ensino Fundamental – Ciclo II, na Educação de Jovens e Adultos – EJA – Anos finais, Ensino Médio e Ensino Técnico Profissionalizante, independente de sua habilitação/qualificação, desde que sob orientação e acompanhamento do coordenador da escola, no correspondente segmento de ensino. Na inexistência da necessidade de substituição, o Professor Eventual II atuará em atividades que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, ocupando tempo e espaços físicos na unidade escolar. Contratação em caráter temporário e emergencial, ressaltando a existência de impedimento de nomeação em caráter efetivo, em virtude da Lei Complementar nº 173/2020 – ano letivo de 2021 – em caráter excepcional, temporário e emergencial.
ENOQUE BRITO DA SILVA	15	092.300.328-24	20/09/2021	Atuar nas ausências ocasionais, bem como nas licenças e afastamento dos professores titulares, ministrando aulas de qualquer componente curricular, no Ensino Fundamental – Ciclo II, na Educação de Jovens e Adultos – EJA – Anos finais, Ensino Médio e Ensino Técnico Profissionalizante, independente de sua habilitação/qualificação, desde que sob orientação e acompanhamento do coordenador da escola, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1048

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

				correspondente segmento de ensino. Na inexistência da necessidade de substituição, o Professor Eventual II atuará em atividades que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, ocupando tempo e espaços físicos na unidade escolar. Contratação em caráter temporário e emergencial, ressaltando a existência de impedimento de nomeação em caráter efetivo, em virtude da Lei Complementar nº 173/2020 – ano letivo de 2021 – em caráter excepcional, temporário e emergencial.
--	--	--	--	--

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. LUCIANA BORTOLETE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 342.987.428-90, classificado em 4º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 22/09/2021 e em estágio probatório exercer o cargo de AUXILIAR DE DENTISTA (em virtude da aposentadoria de Madalena Aparecida da Silva), de provimento efetivo, referência base 35, a ser lotada no Setor Odontológico desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. ANNA CAROLLINA SEABRA DA COSTA SANTOS, portadora do CPF nº 224.005.358-50, classificado em 12º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 27/09/2021 e em estágio probatório exercer o cargo de ENFERMEIRO (em virtude da exoneração de Regina Célia Marthos Michigami), de provimento efetivo, referência base 135, a ser lotada na Divisão de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1048

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ATA DA SESSÃO – CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2021 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021

Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021, às 09:10 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.421, de 17 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores: Fernanda Hypólito Tomaz, Presidente, Leandro dos Reis Bertoldo, Secretário, Suziane Cristina Luiz, Membro, para abertura dos **envelopes de habilitação e proposta de venda** do certame licitatório na modalidade Chamada Pública nº 002/2021, cujo objeto é o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Informou que será concedido espaço para o licitante constar em ata informações que julgarem necessárias.

Protocolaram envelopes com documentação para credenciamento:

- GRUPO INFORMAL, representado por Jair Antonio Marcelino, CPF: 033.543.855-23/ CNPJ 08.506.882/0002-54;
- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 24.201.681/0001-14, representada por Jean Gomes da Silva, CPF 217.459.858-24;
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ, CNPJ: 09.284.581/0001-05, representado por Davi Pereira da Silva, CPF 759.286.988-87;
- COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BARRETOS E REGIÃO COOPBAR, representado por Lucio Orlando de Macedo, CPF 305.629.628-59.

Conferido o credenciamento, foi consultado a relação de apenados de todos os licitantes no sítio do TCE/SP.

Foram abertos os envelopes de habilitação, sendo habilitados:

- GRUPO INFORMAL, representado por Jair Antonio Marcelino
- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ;
- COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BARRETOS E REGIÃO COOPBAR.

A COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BARRETOS E REGIÃO COOPBAR, não apresentou Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral em suas vias originais para que fossem autenticadas as cópias constantes do documento de habilitação. Desta forma a Comissão Permanente de Licitações realizou consulta ao site da JUCESP, e verificou sua validade, sendo comunicados os demais representantes presentes.

Estando os representantes de todas as licitantes presentes, questionados pela comissão não houve manifestação de intenção de recurso quanto à fase de habilitação e desta forma passou-se à abertura dos envelopes de Proposta – Projeto de venda.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1048

Página 5 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Posteriormente, toda a documentação foi conferida e rubricada por todos os presentes.
Em cumprimento ao item 5.2 do Edital segue a relação dos proponentes dos projetos de venda:

- GRUPO INFORMAL composto por 4 (quatro) produtores, representado por Jair Antônio Marcelino, CPF: 033.543.855-23;
- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 24.201.681/0001-14;
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ, CNPJ: 09.284.581/0001-05;
- COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BARRETOS E REGIÃO COOPBAR.

Após transcorridos 5 dias de sua publicação, será divulgada no Diário Oficial do Município a o resultado da seleção.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município

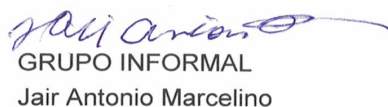
Encerrados os trabalhos, às 10h45min.

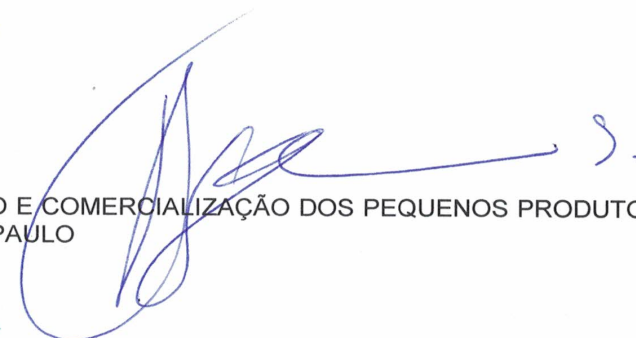
Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.


FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Presidente


LEANDRO DOS REIS BERTOLDO
Secretário


SUZIANE CRISTINA LUIZ
MEMBRO


GRUPO INFORMAL
Jair Antonio Marcelino


COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Jean Gomes da Silva


ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
Davi Pereira da Silva


COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BARRETOS E REGIÃO COOPBAR
Lucio Orlando de Macedo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1048

Página 6 de 6

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Data de Assinatura: 14/09/2021

Número do Instrumento: 001/2021

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO
MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – LAR
FELIZ

CNPJ. 07.605.763/0001-05

Objeto do Acordo: O Acordo tem por objeto o Processo Saneador de Irregularidades referentes aos Termos de Colaboração nº 010/2018 e nº. 010/2019, conforme acordo de cooperação, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros, Lei 13.019/2014 – artigo 2º - inciso VIII-A.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 14/09/2021
TÉRMINO: 31/12/2021

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-PREFEITO MUNICIPAL-